

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ATA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
06.01.02/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2022, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e dos **Membros:** Patrícia da Rocha Alves e Evelma Maria de Moura Aires, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: **01. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, **02. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, **03. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 30.166.388/0001-66, **04. C V TOMÉ SERVIÇOS-ME**, CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, **05. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40, **06. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, **07. M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI - LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, CNPJ Nº 04.957.948/0001-54, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.01.02/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE RUAS E TERRENOS PÚBLICOS, CAIAÇÃO EM MEIO FIO, ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PODA DE ÁRVORES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, no PROCESSO Nº 05.01.02/2022, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supra citadas. Analisada toda documentação, foi declarada **INABILITADAS** as empresas: **01. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, por descumprir o item: **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.** A licitante não apresentou comprovação que possui Engenheiro Agrônomo. Descumpriu os itens **4.2.4.2- Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m): - EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL.** **4.2.4.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - ENGENHEIRO AGRÔNOMO, reconhecido(s) pelo CREA.** **4.2.4.2.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de****





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



maior valor significativo seja(m): - EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL. A licitante não apresentou as parcelas de relevância - EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL, operacional e técnico. Descumpriu o item: 4.2.5.3- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante, não apresentou por completo as Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição de títulos do domicílio da licitante, ou seja, não apresentou do cartório 1º ofício de registros civil, tab. de notas e de protestos (Cartório Pessoa-atribuições: cartórios de Notas, casamentos, nascimentos, óbitos, protesto de títulos), em Pedra Branca/CE. **02. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, descumpriu o item **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** 4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE. A licitante não apresentou comprovação que possui Engenheiro Agrônomo. Descumpriu os itens 4.2.4.2- Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m): - EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL. 4.2.4.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - ENGENHEIRO AGRÔNOMO, reconhecido(s) pelo CREA. 4.2.4.2.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m): - EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL. A licitante não apresentou as parcelas de relevância - EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL, operacional e técnico. **03. M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI - LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, CNPJ Nº 04.957.948/0001-54, descumpriu o item **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** 4.2.4.2.3- O vínculo dos responsáveis técnicos com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. A licitante apresentou contrato de prestação de serviço do engenheiro agrônomo sem reconhecimento de firma em cartório. As demais empresas: **01. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 30.166.388/0001-66, **02. C V TOMÉ SERVIÇOS-ME**, CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, **03. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40, **04. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, estão devidamente **HABILITADAS**, por apresentarem por completa suas documentações,

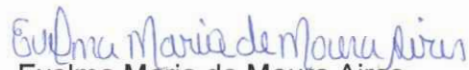


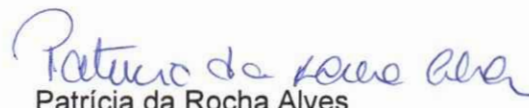
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS N° 06.01.02/2022**. O Presidente comunica após a divulgação do resultado, declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Pereiro - Ce, 27 de janeiro de 2022.

  
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ  
Presidente da CPL

  
Evelma Maria de Moura Aires  
Membro da CPL

  
Patrícia da Rocha Alves  
Membro da CPL